



Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 174/2007

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.802/2007 de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2007 a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação abaixo discriminada:

FICHA	181	
ÓRGÃO	000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
UNIDADE	000007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0025	Assistência Financeira
PROJ/ATIV	2.041	Subvenção à Associação da Escola Família Agrícola do Bley
ELEMENTO	333504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R\$ 10.000,00	

Art. 2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação de dotação no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), discriminada a seguir:

FICHA	177	
ÓRGÃO	000002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
UNIDADE	000007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA	0147	Formação Continuada / Recursos Humanos
PROJ/ATIV	2.039	Treinamento, Capacitação e Melhoria do Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Educação
ELEMENTO	333903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR	R\$ 10.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 27 de dezembro de 2007.


RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA
Prefeita Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


CARMINDO ANGELO CORADINI
Secretário Municipal de Administração